



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 02 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 144

Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 005/2024:** DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÕES ACERCA DO ORÇAMENTO 2025 DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO SUAS, APRECIA EXECUÇÃO DOS REPASSES FINANCEIROS DO FNAS DO PRIMEIRO SEMESTRE, ACORDA A RETIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO 2022 DO BLOCO DA PSB.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Conselho Municipal de Assistência Social de Mucugê

RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre deliberações acerca do orçamento 2025 da unidade orçamentária do SUAS, aprecia execução dos repasses financeiros do FNAS do primeiro semestre, acorda a retificação do preenchimento do Demonstrativo financeiro 2022 do Bloco da PSB, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mucugê, respaldados pela Lei nº. 487 de 25 de Setembro de 2012 e pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS representado pela Secretaria Executiva deste, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião ordinária levada a efeito aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reunião da SEMASAC.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

CONSIDERANDO que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal 1988: A lei orçamentária-LOA estima receitas e fixa as despesas para um exercício financeiro. De um lado, permite avaliar as fontes de recursos públicos no universo dos contribuintes e, de outro, quem são os beneficiários desses recursos.

CONSIDERANDO o que reza o § 5º do artigo 165 da Constituição de 1988: § 5º - A lei orçamentária anual compreenderá: I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Conselho Municipal de Assistência Social de Mucugê

vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

RESOLVE:

Artigo 1º : Recomendar a organização do orçamento relativa a Unidade Orçamentária que trata do SUAS/FMAS com as Ações e Projetos, conforme as alterações de nomenclatura e valores previstos abaixo:

- I. GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- II. BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS);
- III. BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO;
- IV. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
- V. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC);
- VI. GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS;
- VII. EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- VIII. FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL);
- IX. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.
- X. PROCADSUAS.

Parágrafo único: Recomendar a permanência do valor de R\$ 5.071.707,00 (cinco milhões, setenta e um mil, setecentos e sete reais) para a execução orçamentária da Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA , conforme planejamento encaminhado pela assessoria contábil do município, com os ajustes, alterações e supressões solicitados no presente documento.

Artigo. 2º Aprovar propostas de supressão, alteração e inclusões de rubricas nas peças orçamentárias para LOA 2025 E Quadro de Detalhamento de Despesa, conforma ata 005 CMAS-Mucugê , das demais políticas públicas: política públicas para pessoa idosa/fundo dos direitos da pessoa idosa, política dos direitos da criança e adolescente/fundo da infância-FMDCA, política de habitação/ política de assistência social.



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Conselho Municipal de Assistência Social de Mucugê

Artigo. 3º Aprovar a adoção de providências para retificar demonstrativo sintético físico financeiro 2022, conforme ofício 7701/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC, preenchendo com as informações reavaliadas da conta da PSB 19.272-4 junto ao sistema SUAS WEB.

Artigo. 4º Apreciar balancete de repasses federais creditado em conta até a presente data.

Artigo. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mucugê, 30 de Agosto de 2024.

Jucinara dos Santos Lima

Apoio técnico à Secretaria Executiva do CMAS